



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR

Resolução nº 32/CONSUP/IFRO, de 15 de setembro de 2014.

Dispõe sobre a autorização para afastamento do País, do Reitor Écio Naves Duarte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009, considerando o Decreto nº 7.689, de 02/03/2012; considerando o Processo nº 23243.002908/2014-12, e, considerando ainda a aprovação unânime dos conselheiros durante a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFRO, em 22/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do País do Reitor **ÉCIO NAVES DUARTE**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE nº 1460319, para visita técnica e assinatura de Termos de Cooperação com o Instituto Belga de Aeronomia Espacial – BIRA-IASB e com o Centro Internacional de Métodos Numéricos em Engenharia – CIMNE, na Universidade Politécnica da Catalunha (UPC); visita técnica ao Instituto Politécnico de Bragança (IPB), a realizar-se no período de 08 a 19/10/2014, na Bélgica, Barcelona e Portugal, com ônus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉSAR ALEXANDRE SILVA LIMA
Presidente Substituto do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.